

LOTE 05-A **ÁREA** **686,13m²**
Frente para a Alameda das Espatódias.....7,00m + 9,84m
Fundo, confrontando com o Lote 05-C.....16,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 05-B.....40,03m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05.....44,00m

LOTE 05-B **ÁREA** **862,87m²**
Frente para a Alameda das Espatódias.....27,32m
Fundo, confrontando com o Lote 05-C.....25,00m
Lado direito, confrontando com a Rua dos Ciprestes.....29,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05-A.....40,03m

LOTE 05-C **ÁREA** **770,00m²**
Frente para a Rua dos Ciprestes.....14,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....14,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 05-D.....55,00m
Lado esquerdo, confrontando com os
lotes 05, 05-A e 05-B.....55,00m

LOTE 05-D **ÁREA** **770,00m²**
Frente para a Rua dos Ciprestes.....14,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....14,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 05-E.....55,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05-C.....55,00m

LOTE 05-E **ÁREA** **770,00m²**
Frente para a Rua dos Ciprestes.....14,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....14,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 05-F.....55,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05-D.....55,00m

LOTE 05-F **ÁREA** **770,00m²**
Frente para a Rua dos Ciprestes.....14,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....14,00m
Lado direito, confrontando com CEASA.....55,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05-E.....55,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3639, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.791.093-7/2009, de interesse de **MOEMA JACOB DELLAROSA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 11-C, da Quadra B, situado na Rua Amélio José do Carmo, Loteamento Mansões Goianas, nesta Capital, passando a constituir os lotes 11-C e 11-C01, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11-C **ÁREA** **510,32m²**
Frente para a Rua Amélio José do Carmo.....17,70m
Fundo, confrontando com a Chácara n.º 10.....17,30m
Lado direito, confrontando com as chácaras 01 e 02.....31,36m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11-C01.....27,637m

LOTE 11-C01 **ÁREA** **390,36m²**
Frente para a Rua Amélio José do Carmo.....15,34m
Fundo, confrontando com a Chácara n.º 10.....15,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 11-C.....27,637m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11-B.....24,41m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal